DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - YANOMAMI

Estudo Técnico Preliminar 46/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25064.001654/2025-01

2. Descrição da necessidade

2.1 O Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Yanomami faz parte dos 34 distritos que prestam atendimento à população indígena no Brasil, abrangendo uma área territorial de 96.649,75 km². As Unidades Básicas de Saúde atendidas pelo distrito estão localizadas em parte do estado do Amazonas e em parte do estado de Roraima, distribuídas por 8 municípios, sendo 3 no Amazonas e 5 em Roraima. O DSEI Yanomami conta com 37 polos base, 34 Unidades Básicas de Saúde Indígenas e 392 comunidades, atendendo uma média de 33. 529 indígenas.

2.2 Com a implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI), foram criadas redes de serviços nas terras indígenas para superar as deficiências de cobertura, acesso, implementação e aceitação do Sistema Único de Saúde (SUS) por essa população. O principal objetivo do DSEI Yanomami é levar o SUS à população sob sua responsabilidade, oferecendo atendimento de qualidade e diferenciado, com equidade e respeitando a cultura local e mantendo as redes de saúde em funcionamento através de esforços conjuntos.

2.3 Seguindo as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, é essencial que a organização dos serviços de odontologia seja estruturada em torno das “linhas de cuidado” para diferentes faixas etárias (criança, adolescente, adulto e idoso), com a criação de fluxos que garantam ações resolutivas das equipes de saúde, centradas no acolhimento, informação, atendimento e encaminhamento adequado dos pacientes.

2.4 Com a inclusão da Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente) na Lei Orgânica da Saúde, o acesso à saúde bucal passou a ser um direito garantido a todos os brasileiros, inclusive à população Yanomami. No entanto, uma das principais dificuldades encontradas na saúde bucal dessa população foi o aumento da ingestão de alimentos cariogênicos, especialmente em áreas impactadas pelo garimpo, o que resultou em um número elevado de procedimentos curativos, como exodontias. Essa situação pode ser evitada se ações de promoção e prevenção de saúde bucal mais efetivas e presentes no cotidiano das comunidades.

2.5 A compra de materiais odontológicos é essencial para garantir que as equipes de saúde bucal possam prestar os atendimentos necessários à população Yanomami. Houve aumento das equipes de cirurgiões-dentistas e técnicos de saúde bucal, consequentemente a demanda por insumos também aumentou, e adquirir esses materiais permitirá que as equipes atuem com maior efetividade, fazendo com que os cuidados com a saúde bucal cheguem a todas as comunidades.

2.6 Além disso, a aquisição de insumos é vital para garantir a continuidade das atividades de promoção e prevenção de saúde bucal, com práticas educativas. Esses materiais são indispensáveis para o sucesso das ações de saúde coletiva e para o tratamento de problemas bucais na população Yanomami, assegurando a melhoria da qualidade de vida e da saúde geral dessas comunidades indígenas.

2.6 Diante do exposto, torna-se necessário a abertura de processo licitatório para aquisição de **Materiais e Insumos odontológicos**, para atender as demandas das Equipes de Saúde Bucal no DSEI-Yanomami.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Atenção à Saúde Indígena Substituto- COASI	ROUSICLER DE JESUS OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I. Os produtos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III. Os materiais e insumos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV. Os materiais e insumos não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2 Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia do produto

4.3.1. Será exigida a garantia de fabricação dos itens entregues. A empresa vencedora deverá substituir todos os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, além de arcar com as despesas provenientes deste evento.

4.4 Requisitos da entrega

4.4.1 Os bens deverão ser entregues no endereço em destaque: Avenida Cecília Brasil, nº 1.043 - Bairro Centro, Boa Vista/RR, CEP 69301-080.

4.4.2 Considerando o horário de entrega dos itens, consiste em 2 (dois) períodos: matutino e vespertino.

4.4.2.1 Matutino: 08:00 as 11:00;

4.4.2.2 Vespertino: 14:00 as 16:30.

4.4.3 Para que não haja entregas simultâneas de empresa prestadoras de serviços a este órgão, consiste como importante que a devida contratada no certame licitatório informar num prazo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de entrega dos objetos.

4.4.4 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento. Esta etapa visa à posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4.5 Todos os produtos entregues deverão estar em boa qualidade e não devendo apresentar defeitos ou sinais de deterioração. É de responsabilidade da CONTRATADA a troca dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia, ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado.

4.4.6 A CONTRATADA deve se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.4.7 Os itens entregues deverão conter todas as informações sobre os mesmos, em língua portuguesa, na forma aprovada pela agência reguladora respectiva.

4.4.8 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações mencionadas. Em tal situação, a contratada deverá substituí-los no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos envolvidos, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.4.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do encerramento do prazo do recebimento provisório. Esta aceitação definitiva ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e será formalizada mediante termo circunstanciado.

5. Levantamento de Mercado

5.1 No intuito de garantir a aquisição de insumos e materiais odontológicos, foram analisadas opções de mercado disponíveis para aquisição uma vez que, a Administração Pública não fornece a disponibilização dos itens, sendo elas apresentadas abaixo:

a) Abertura de processo licitatório através de pregão eletrônico, utilizando o Sistema de Registro Preço;

b) Adesão de Ata de Preço de Preço de instituições com processo devidamente instruído;

c) Aquisição através de Dispensa de Licitação;

d) Registrar Intenção de Registro de Preços junto a outro órgão na condição de participante.

5.2 ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

a) Sendo o Sistema de Registro de Preços uma forma de possibilitar diversas contratações concomitantes ou sucessivas, não sendo necessário realizar um procedimento licitatório exclusivo para cada uma dessas contratações, anotando e formalizando a pretensão dos interessados em fornecer bens e serviços. Considerando que a mesma se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração é considerada viável para aquisição.

b) Considerando que para a realização de adesão de atas de registros de preços alguns pontos devem ser observados, sendo o fato de que a adesão não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata, tornando-se inviável ao Dsei, tendo em vista que não foram encontradas atas que fornecessem o quantitativo planejado para a demanda de consumo anual do Dsei.

c) Conforme dispõe o artigo 75 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133 /2021, a dispensa de licitação pode ser utilizada para obras e serviços de engenharia com valores de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) e para compras de bens de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), este método de aquisição apresenta-se incompatível frente aos quantitativos previstos para serem adquiridos no processo em questão.

d) Considerando que o artigo 86 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 dispõe sobre a obrigatoriedade, via de regra, do órgão em publicar a IRP. Essa publicação deve ter prazo mínimo de 8 dias para os demais órgãos manifestarem intenção de participar, e devido a não terem sido localizadas Intenções de Registro de Preços junto a outros órgãos no SIASG que possuam todos os itens, ou a maioria, presentes neste ETP, tornando inviável a continuidade do processo por está opção.

5.3 CONCLUSÃO

5.3.1 Abertura de processo licitatório através de pregão eletrônico, utilizando o Sistema de Registro Preço, foi escolhido como modelo a ser seguido na estruturação da aquisição de materiais e insumos odontológicos, devido a demonstrar maior vantajosidade como modelo de aquisição, perante as demais opções apresentadas. A licitação resultará na formalização de Ata de Registro de Preços. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133 /2021.

JUSTIFICATIVA

Foi realizada pesquisa no sistema Compras.gov, com o objetivo de identificar Intenções de Registro de Preços (IRP) ou Atas de Registro de Preços vigentes (ANEXO), que pudessem atender à demanda de aquisição de materiais e insumos odontológicos destinados às unidades de saúde vinculadas ao Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami – DSEI-Y.

No que se refere à pesquisa de Intenção de Registro de Preços (IRP), não foram identificadas IRPs disponíveis no âmbito do Estado de Roraima que contemplassem os itens necessários à Administração, razão pela qual não foi possível participar de processo de registro de preços conduzido por outro órgão.

Adicionalmente, foi realizada pesquisa de Atas de Registro de Preços vigentes com o objetivo de avaliar a possibilidade de adesão. Para tanto, priorizou-se a análise de atas registradas no âmbito do Estado de Roraima, considerando as particularidades logísticas da região. O Estado apresenta significativa distância geográfica em relação aos principais centros fornecedores do país, o que pode impactar diretamente os prazos de entrega, os custos logísticos e a regularidade do fornecimento dos materiais e insumos odontológicos.

Ressalta-se, ainda, que tais materiais serão destinados ao atendimento das unidades de saúde vinculadas ao DSEI Yanomami, cuja logística de distribuição já apresenta elevada complexidade operacional, o que reforça a necessidade de assegurar fornecimento ágil e contínuo.

Durante a pesquisa foram identificadas algumas Atas de Registro de Preços vigentes. Contudo, após análise das especificações técnicas, dos quantitativos registrados e das condições de fornecimento, verificou-se que as referidas atas não atendem integralmente às necessidades desta Administração, apresentando incompatibilidades em relação aos itens demandados.

Diante desse cenário, conclui-se que a adesão às atas identificadas não se mostra adequada para atender à demanda institucional, motivo pelo qual se justifica a realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade pregão eletrônico, visando garantir maior adequação das especificações, planejamento das aquisições e atendimento eficiente das necessidades das unidades de saúde atendidas pelo DSEI Yanomami.

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na contratação de empresas para o fornecimento de insumos odontológicos, por meio de pregão eletrônico, com formação de Ata de Registro de Preços, visando atender, de forma eficiente, às necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y), no âmbito da atenção à saúde bucal das comunidades indígenas assistidas.

6.2 A solução contempla o fornecimento de materiais de consumo odontológico de uso contínuo, compondo o conjunto mínimo necessário à realização dos atendimentos clínicos pelas equipes de saúde bucal.

6.3 A dinâmica de abastecimento será baseada em aquisições parceladas, conforme a demanda das equipes e a descentralização de recursos orçamentários, permitindo maior flexibilidade na gestão.

6.4 Considerando as especificidades territoriais do DSEI-Y, a solução inclui a logística de distribuição dos insumos até o ponto indicado pela Administração, garantindo a integridade dos produtos durante o transporte e sua adequada disponibilização às unidades de atendimento.

6.5 O fracionamento da contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilita a aquisição por item e conforme a necessidade, promovendo maior eficiência administrativa e compatibilidade com a rotina operacional das equipes de saúde, que atuam de forma itinerante e com demandas variáveis.

6.6 A solução também considera aspectos essenciais como a rastreabilidade dos produtos, controle de validade e conformidade sanitária, de modo a assegurar a qualidade dos insumos utilizados e a segurança dos atendimentos realizados.

6.7 A escolha do modelo adotado está alinhada à necessidade de garantir a continuidade da política pública de atenção à saúde indígena, assegurando o fornecimento regular de insumos odontológicos e contribuindo para a efetividade das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal nas comunidades atendidas.

6.8 Os insumos adquiridos deverão ser plenamente compatíveis com os equipamentos e as rotinas de trabalho das equipes de saúde bucal do DSEI, visando otimizar os procedimentos e garantir a eficiência dos atendimentos.

6.9 A solução como um todo contribuirá para a sustentabilidade da política pública de saúde indígena, assegurando o acesso a materiais de qualidade e a continuidade da atenção odontológica, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

6.10. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, seus anexos e sua proposta, assumindo de forma exclusiva seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.11 As especificações técnicas dos materiais deverão estar em conformidade com o Termo de Referência, incluindo, quando couber, a obrigatoriedade de especificação de marca, fabricante, procedência, número de registro na ANVISA.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MEMÓRIA DE CÁLCULO	JUSTIFICATIVA

1	Anestésico tópico spray lidocaína 100mg/ml , uso odontológico antes de injeções, impressões dentárias, radiografias, remoção de tártaro - apresentação frasco 50 ml, cada ml contento : lidocaína 100mg/ml.	269845	frasco	68	Média de consumo anual (2 frasco) X Nº de Equipes de Saúde bucal (34) = 68	Insumo necessário para a rotina dos atendimentos odontológicos em área indígena.
2	Condicionador ácido esmalte, apresentação gel, composição ácido fosfórico a 37%, cor azul, uso odontológico, indicação condicionamento do esmalte e dentina, aplicação adesão materiais restauradores 5ml.	391582	Seringa	375	Média de consumo mensal (04 seringa) X Nº de Equipes de Saúde bucal com consultório (15) Nº de entradas ano (06) X = 360 seringas+ reposição	Insumo necessário para a rotina dos atendimentos odontológicos em área indígena. Altamente desgastado devido ao môdulo de esterelização.
3	Hidróxido de cálcio P. A. (próanalise) - uso odontológico capeamento pulpar - característica física pó - frasco com 10 g.	404585	frasco	64	Média de consumo anual= 02 Unid X Nº de ESB (34) = 34	Insumo necessário para a rotina dos atendimentos odontológicos em área indígena. Quantitativo ajustando devido ao estoque do produto.
4	Hemostático absorvível, material fibrina de plasma de sangue bovino, comprimento um, largura 1, esterilidade estéril, aplicação em odontologia, espessura 1 cm - apresentação caixa com 10 unid.	417242	caixa	96	Média de consumo anual= 03 cx X Nº de ESB (34)= 102	Insumo necessário para a rotina dos atendimentos odontológicos em área indígena. Quantitativo ajustando devido ao estoque do produto.

5	Pasta profilática com flúor - para uso em procedimentos de limpeza e polimento dental - características: abrasivo micro granulado. sabor tutti frutti - tubo com 90 g.	417702	Bisnaga	96	Média de consumo anual= 07 Unid X Nº de E S B com consultório (15)= 105	Insumo necessário para a rotina dos atendimentos odontológicos em área indígena. Quantitativo ajustando devido ao estoque do produto.
6	Paramonoclorofenol uso odontológico, características adicionais: canfora, aspecto: líquido. Frasco com 20 ml.	429902	unidade	66	Média de consumo anual (02) X Nº de Equipes de Saúde b u c a l c o m consultório (15) = 30 + reposição.	Insumo necessário para a rotina dos atendimentos odontológicos em área indígena. Quantitativo ajustando devido ao estoque do produto.
7	Tira de lixa odontológica, material poliéster, apresentação média, aplicação acabamento e polimento resinas compostas, tratamento superficial óxido alumínio. Apresent : pacotes com 100 unidades.	423570	pcte	96	Média de consumo anual= 03 Unid X Nº de ESB (34) = 102	Insumo necessário para a rotina dos atendimentos odontológicos em área indígena. Quantitativo ajustando devido ao estoque do produto.
8	Tesoura cirúrgica - aço inoxidável - tipo íris cirúrgica - ponta curva - tamanho 12 cm com widea, esterelizável.	471576	unidade	64	Média anual de substituição = 02 Unid X Nº de ESB (34) = 68	Insumo necessário para a rotina dos atendimentos odontológicos em área indígena. Altamente desgastado devido ao môdulo de esterelização. Quantitativo ajustando

						devido ao estoque do produto.
9	Bacia material: aço inoxidável, Capacidade: cerca de 6000 ml , diâmetro: Cerca de 40 cm.	439955	unidade	32	Média anual de reposição = 01 Unid X Nº de ESB (34) = 34.	Insumo necessário para a rotina dos atendimentos odontológicos em área indígena. Altamente desgastado devido ao mômdulo de esterelização. Quantitativo ajustando devido ao estoque do produto.
10	Caixa plástica, material: plástico resistente, medidas aproximadas: comprimento: 58 cm, largura 38 cm , altura 33 cm ou mais, tipo: caixa organizadora, capacidade 50L, modelo: com tampa e trava.	416056	unidade	42	Equipes menores receberam uma unidade cada, equipe de regiões maiores receberam duas. Média de consumo anual = 01 /02 Unid X Nº d e E S B c o m consultório (34) = 34 à 68	Item encontra-se com estoque zerado. Será destinado às equipes de saúde que estão desprovidas do item para desempenhar suas funções, além de repor as danificadas das equipes.
11	Cimento odontológico, Aspecto físico: pó, característica adicional: sem eugenol, tipo: tampão alveolar c/ ação cicatrizante, Frasco: 10g	436057	unidade	30	Média de consumo anual= 01 Unid X Nº de ESB (34) = 34	Insumo necessário para a rotina dos atendimentos odontológicos em área indígena. Quantitativo ajustando devido ao estoque do produto.

12	Campo Cirúrgico Descartável Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms , Propriedade: Hidrorepelente , Reforço: S/ Reforço , Fixação: Adesiva , Dimensões: Cerca De 50 X 50 CM, Cor: C/ Cor , Esterilidade: Estéril.	607162	unidade	4000	Média de consumo mensal (19 pcots) X Nº de Equipes de Saúde bucal (34) Nº de entradas ano (06) = 3876 + reposição .	Insumo necessário para a rotina dos atendimentos odontológicos em área indígena
13	Maleta primeiros socorros : Material: Plástico resistente , Características Adicionais: Tipo Pescador / P r e t a / 2 b a n d e j a s /Compartimento E Baú , Dimensões Externas: 44 X 22 X 24 C. Utilidade: Transporte de medicamentos.	395080	unidade	40	Média anual de reposição = 01 Unid X Nº de ESB (34) = 34 + reposição.	Insumo necessário para a rotina dos atendimentos odontológicos em área indígena
14	Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada ,	481231	pcte	512	Média de consumo mensal (2,5 pct) X Nº de Equipes de	Insumo necessário para a rotina dos atendimentos odontológicos em área indígena.

JUSTIFICATIVA

Os quantitativos requisitados foram definidos com base na ampliação das equipes de saúde bucal ocorrida no ano de 2026, totalizando atualmente 27 equipes completas, compostas por técnicos em saúde bucal e cirurgiões-dentistas, em consonância com os parâmetros assistenciais e diretrizes vigentes.

Destaca-se que, no exercício de 2025, o programa de saúde bucal operou com relevante déficit de recursos humanos, contando com apenas 21 cirurgiões-dentistas e 13 técnicos em saúde bucal. O que resultou na redução do número de procedimentos realizados, uma vez que toda a demanda do consultório ficava sob responsabilidade de um único profissional. Nesse contexto, evidencia-se a limitação da utilização exclusiva dos dados históricos provenientes do sistema Hórus como parâmetro para a projeção dos quantitativos, considerando que os registros refletem um cenário atípico de restrição operacional.

No exercício de 2026, a recomposição da força de trabalho, por meio da contratação de 11 cirurgiões-dentistas e 12 técnicos em saúde bucal, possibilitou a reestruturação dos serviços e a formação de 27 equipes completas, promovendo a ampliação da oferta e da capacidade de atendimento. Adicionalmente, ressalta-se que o quadro de vagas previsto para a saúde bucal contempla a implantação de até 34 equipes completas, tendo a perspectiva de expansão progressiva da cobertura assistencial, condicionada à continuidade do provimento de recursos humanos.

Diante do exposto, a estimativa dos quantitativos solicitados considerou tanto a capacidade operacional atualmente instalada quanto a projeção de expansão dos serviços, tendo como referência o total de 34 equipes completas atuantes no território.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 65.777,82

8.1 O valor estimado da contração é de **RR 65.777,825 (sessenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, conforme valores unitários descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANT. MÍNIMO	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Anestésico tópico spray lidocaína 100mg/ml , uso odontológico antes de injeções, impressões dentárias, radiografias, remoção de tártaro - apresentação frasco 50 ml, cada ml contento : lidocaína 100mg/ml.**	269845	frasco	68	34	68	R$ 83,320	R$ 5.665,76
2	**Condicionador ácido esmalte**, apresentação gel, composição ácido fosfórico a 37%, cor azul, uso odontológico, indicação condicionamento do esmalte e dentina, aplicação adesão materiais restauradores 5ml.	391582	Seringa	375	188	375	R$ 3,245	R$ 1.216,88
3	**Hidróxido de cálcio P.A**. (próanalise) - uso odontológico capeamento pulpar - característica física pó - frasco com 10 g.	404585	frasco	64	32	64	R$ 8,035	R$ 514,24
4	**Hemostático absorvível**, material fibrina de plasma de sangue bovino, comprimento um, largura 1, esterilidade estéril, aplicação em odontologia, espessura 1 cm - apresentação caixa com 10 unid.	417242	caixa	96	48	96	R$ 43,490	R$ 4.175,04
5	**Matriz odontológica** , material: poliéster, tipo: pré-cortada, largura: 10, apresentação: envelope 50, folhas de 10cm, tipo uso:	406147	unidade	128	64	128	R$ 2,160	R$ 276,48

	descartável, formato: fita unidade de fornecimento: embalagem.							
6	**Pasta profilática com flúor** - para uso em procedimentos de limpeza e polimento dental - características: abrasivo micro granulado. sabor tutti frutti - tubo com 90 g.	417702	Bisnaga	96	48	30	R$ 6,980	R$ 670,08
7	**Paramonoclorofenol** uso odontológico, características adicionais: canfora, aspecto: líquido. Frasco com 20 ml.	429902	unidade	66	33	66	R$ 12,710	R$ 838,86
8	**Tesoura cirúrgica** - aço inoxidável- tipo íris cirúrgica - **ponta curva** -tamanho 12 cm com widea, esterelizável.	471576	unidade	64	32	64	R$ 53,250	R$ 3.408,00
9	**Bacia material:** aço inoxidável, Capacidade: cerca de 6000 ml , diâmetro: Cerca de 40 cm.	439955	unidade	32	16	32	R$ 100,500	R$ 3.216,00
10	**Caixa plástica**, material: plástico resistente, medidas aproximadas: comprimento:58 cm, largura 38 cm , altura 33 cm ou mais, tipo: caixa organizadora, capacidade 50L, modelo: com tampa e trava.	416056	unidade	42	21	42	R$ 91,130	R$ 3.827,46
11	**Cimento odontológico,** Aspecto físico: pó, característica adicional: sem eugenol, tipo: tampão alveolar c/ ação cicatrizante, Frasco: 10g	436057	unidade	30	15	30	R$ 35,565	R$ 1.066,95
12	**Campo Cirúrgico** Descartável Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms , Propriedade: Hidrorepelente , Reforço: S/ Reforço , Fixação: Adesiva , Dimensões: Cerca	607162	unidade	4000	2000	4000	R$ 3,850	R$ 15.400,00

	De 50 X 50 CM, Cor: C/ Cor , Esterilidade: Estéril.							
13	**Maleta primeiros socorros**: Material: Plástico resistente , Características Adicionais: Tipo Pescador/Preta /2bandejas /Compartimento E Baú , Dimensões Externas: 44 X 22 X 24 C. Utilidade: Transporte de medicamentos.	395080	unidade	40	20	40	R$ 150,000	R$ 6.000,00
14	**Toalha de papel**, 100% fibra celulose virgem, 2 dobras, 22 cm, 22,80 cm, branca, alto poder de absorção, gramatura mínima 36 g/m2. XXX. 1.000 folhas.	230417	pcte	512	256	512	R$ 38,090	R$ 19.502,08
TOTAL								R$ 65.777,825

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Na adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será considerado o critério menor preço POR ITEM, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação aos itens.

9.2 Considerando do Art. 40 da Lei nº 14.133/23, do Inciso V letra b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.3 Neste contexto, será adotada na presente demanda a regra de parcelamento do objeto por itens, uma vez que o parcelamento da solução apresenta viabilidade técnica e econômica com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) - ano 2026, do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami.

11.2 A contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável, do Ministério da Saúde 2024 - 2026.

11.3 A contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento do conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Adquirir materiais e insumos odontológicos com intuito de subsidiar os atendimentos a serem realizados no DSEI-Yanomami pelas equipes de saúde bucal, garantindo a realização das atividades promoção e prevenção da saúde bucal, inserindo na rotina das comunidades as estratégias de autocuidado com a saúde bucal.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n°1, de 19/01/2010, “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”.

14.4 Vale lembrar que o artigo 5° da mesma Instrução Normativa exemplifica alguns dos critérios de sustentabilidade ambiental que podem ser exigidos na descrição do bem:

> **14.4.1** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
>
> **14.4.2** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
>
> **14.4.3** Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
>
> **14.4.4** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.5 A promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (inciso I do Art. 11 da Lei nº 14.133/21). Exigir que a empresa que pretende com ela contratar cumpra parâmetros mínimos de sustentabilidade ambiental na fabricação ou comercialização de seus produtos ou na prestação de serviços, estará contribuindo de forma decisiva na consecução de seu dever constitucional.

14.6 Os critérios de sustentabilidade deverão ser fundamentados no desenvolvimento econômico, social e na conservação do meio ambiente, além de serem baseados nas diretrizes de sustentabilidade como menor impacto sobre recursos naturais, preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local e maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

14.7 Como forma de mitigar possíveis impactos ambientais as empresas contratadas devem se atentar as regulamentações Instrução Normativa Nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, Lei Nº 12.305, DE 2 de agosto de 2010 e obedecer as disposições do Guia nacional de contratações Sustentáveis, set de 2023.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 JUSTIFICATIVA DE VIAB

15.1.1 O Estudo Preliminar de Contratação foi realizado em atendimento as legislações de licitação vigentes e apresentando apenas os dispostos obrigatórios previstos no Art. 18, §1, da Lei 14.133/2021, IN/SEGES nº. 58, de 8 de agosto de 2022, visando uma maior celeridade na instrução processual da fase interna da licitação com a finalidade de aumentar a eficiência no atendimento das demandas.

15.1.2 A equipe de planejamento considerou que os dispositivos obrigatórios dos Estudos Preliminares de Contratação foram suficientes para a definição e estimativa clara do objeto, considerando viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FERNANDO ANTONIO DA SILVEIRA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 11:52:42.

TEVINO SANTOS DE JESUS

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 17:12:46.

CLEOMAR PEREIRA RIBEIRO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 17:46:36.